



# Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

## LEI MUNICIPAL Nº 1.007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

Declara de utilidade pública a Entidade "Sociedade Olímpica de Lambari".

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Entidade "SOCIEDADE OLÍMPICA DE LAMBARI", com sede nesta cidade e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 25643362/0001-21.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ato consumado no Paço Municipal de Lambari, na rua Tiradentes, nº 165, aos três (03) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três (1993).

Sebastião Carlos dos Reis  
Prefeito Municipal

---

José Sgarbi Astério  
Assessor Jurídico

---

Sérgio Raimundi  
Assessor de Ação Comunitária



# Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.007, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993

Paulo Gomes da Silva

Diretor da Divisão Administrativa

Registrada e publicada na Secretaria da Divisão Administrativa, em 03 de dezembro de 1993.

Paulo Gomes da Silva

Diretor da Divisão Administrativa